

1ª Discussão
EM: 09/12/25



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão

EM: 16/12/25

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 040/2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE

VALOR: R\$ 581.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS).

- Entidade: INSTITUTO CARAJÁS
- CNPJ: 12.116.032/0001-36
- Endereço: Av. Weyne Cavalcante, 05, qd. 01, Lt 04, Centro, Canaã dos Carajás/PA

Finalidade: Apoio e fortalecimento as ações desenvolvidas pelo Instituto, através do "PROJETO ICOM-UMA VISÃO 360º DE CUIDADO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL" visando o atendimento oftalmológico em geral, incluindo consultas, exames, cirurgias, e doação de óculos, com o custeio de contratação de pessoal, clínica oftalmológica, ótica, gestão de projeto, consultoria contábil e jurídica, aquisição de material permanente, de consumo e com despesas indiretas.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do INSTITUTO CARAJÁS.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 15000000: Recursos não vinculados de impostos de Recursos Minerais.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 581.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS).

Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

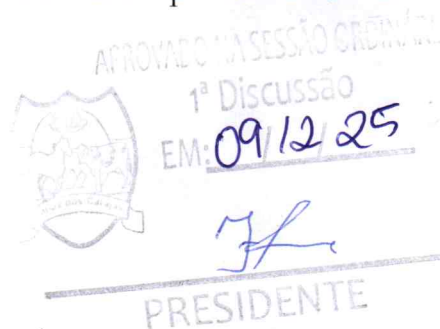
Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 15000000: Recursos não vinculados de impostos

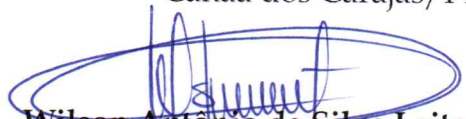


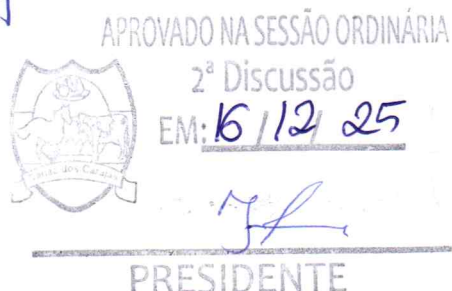
VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 581.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS).

Art. 3º A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pelo INSTITUTO CARAJÁS.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

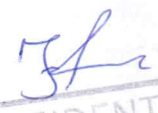

Wilson Antônio da Silva Leite
Vereador





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

Senhora Vereadora,
Senhores vereadores;


A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO CARAJÁS, que vem prestado relevantes serviços na área da saúde no município de Canaã dos Carajás com a realização de projetos voltados para a área oftalmológica, e desde então mais 2160 consultas foram realizadas, 490 cirurgias dentre outros procedimentos.


Assim, por meio dessa Emenda e através do projeto especificado, pretendo contribuir de forma contínua para o fortalecimento das políticas públicas locais e para a promoção do bem-estar da população. O trabalho executado pela referida instituição possui reconhecido impacto social, atendendo demandas essenciais da comunidade e auxiliando o poder público no cumprimento de suas finalidades constitucionais, razão pela qual se mostra plenamente justificada a presente destinação.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano Plurianual, e Lei 1151/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


Wilson Antônio da Silva Leite
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25

PRESIDENTE

3